



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/DVENG/CADJJFL**

## 1. OBJETO

1.1 A elaboração do presente relatório de estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento para a Licitação de Ata de Registro de Preços (ARP), objetivando o eventual fornecimento de Equipamentos de Ar condicionado do Tipo Split e Multi Split, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade da Ata de Registro de Preços (ARP) para eventual fornecimento de Equipamentos de Ar condicionado do Tipo Split e Multi Split, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado tem a finalidade de atender de forma rápida e eficiente, intervenções para trocas de condicionadores de ar com defeito no compressor (item não coberto no contrato vigente de manutenção de condicionadores de ar) e atender a obras e reformas nos diversos imóveis deste poder. Ressaltamos que estes equipamentos podem falhar, mesmo com as manutenções em dia, de modo que devemos tê-los disponíveis na Divisão de Patrimônio, para atendimento imediato de ocorrências de queima/quebra de compressores de splits.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição através de Ata de Registro de Preços do objeto desse Estudo Preliminar será licitado na Modalidade Pregão por enquadrar-se no conceito de bens comuns, trazido no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002;

3.2 O critério de seleção da proposta será o de Tipo Menor Preço por Lote. Os condicionares de ar com inversor de frequência no compressor representam economia de energia da ordem de 30% a 40% quando comparados com equipamentos sem a tecnologia, estando também alinhado com o planejamento para melhoria contínua. Entretanto tais equipamentos estão amplamente disponíveis no mercado, e com capacidades padronizadas, somente entre as capacidades de 12000BTU/h a 22000BTU/h. Com estes fatos consideramos inviável licitar, neste ano, condicionadores de ar com tecnologia inverter para as capacidades entre 30000BTU/h e 58000BTU/h devido ao grande risco de termos a licitação impugnada ou fracassada;

3.3 Observa-se que a vigência do Ata de Registro de Preços com a empresa fornecedora de condicionadores de ar deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração. O prazo de garantia dos itens será de, no mínimo 12 (Doze meses) contados do recebimento definitivo do Objeto.

3.4 A fim de apurar a qualificação técnica das empresas, entende-se que minimamente sejam apresentados os seguintes documentos:

3.4.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados. Serão aceitos atestados de capacidade técnica de fornecimento de condicionadores de ar do tipo Split e/ou Multi Split, com ou sem inverter;

3.4.2 Catálogo do produto, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação do produto ofertado pela licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.

3.5 Não será permitida a subcontratação dos objetos do Termo de Referência por parte da empresa contratada.

3.6 A contratação Objeto deste Termo de Referência deverá obedecer no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

3.6.1 Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.6.2 Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.6.3 Decreto Estadual nº 40.674 de 14 de maio de 2019 (Regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Estadual);

3.6.4 Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

3.6.5 Resolução nº 25/2019, publicada no DJE/TJAM no dia 15/01/2020;

## 4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O Valor estimado da contratação será de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística (DVIL) do TJAM;

4.2 A quantidade total dos itens do serviço a ser pedida encontra-se na tabela abaixo:

| FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT - GRUPO 1 |                                                                                                                                                          |    |            |                |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----------------|
| ITEM                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                | UN | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
| 1                                                            | <u>Ar-condicionado tipo SPLIT 12.000 BTU/h. INVERTER.</u><br><u>Especificação técnica:</u><br>Compressor de rotação variável, com inversor de frequência | UN | 80         | R\$            |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |     |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----|
|   | <p>Tipo: Parede ou Piso/Teto.<br/>         Voltagem/Tensão: 220V;<br/>         Fabricação: Nacional ou Importado;<br/> <b>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.</b><br/>         Controle remoto: sem fio.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |     |
| 2 | <p><b><u>Ar-condicionado tipo SPLIT 18.000 BTU/h, INVERTER.</u></b></p> <p><u>Especificação técnica:</u><br/>         Compressor de rotação variável, com inversor de frequência<br/>         Tipo: Parede ou Piso/Teto.<br/>         Voltagem/Tensão: 220V;<br/>         Fabricação: Nacional ou Importado;<br/> <b>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.</b><br/>         Controle remoto: sem fio.</p>                                                                                               | UN | 80 | R\$ |
| 3 | <p><b><u>Ar-condicionado tipo SPLIT 22.000* BTU/h, INVERTER.</u></b></p> <p><u>Especificação técnica:</u><br/>         Compressor de rotação variável, com inversor de frequência<br/>         Tipo: Parede ou Piso/Teto.<br/>         Voltagem/Tensão: 220V;<br/>         Fabricação: Nacional ou Importado;<br/> <b>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.</b><br/>         Controle remoto: sem fio.<br/>         * ou superior em até 2.000BTUS a depender do fabricante do equipamento.</p>         | UN | 50 | R\$ |
| 4 | <p><b><u>Ar-condicionado tipo SPLIT 30.000* BTU/h, INVERTER.</u></b></p> <p><u>Especificação técnica:</u><br/>         Compressor de rotação variável, com inversor de frequência<br/>         Tipo: Parede ou Piso/Teto.<br/>         Voltagem/Tensão: 220V;<br/>         Fabricação: Nacional ou Importado;<br/> <b>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A, B ou C.</b><br/>         Controle remoto: sem fio.<br/>         * ou superior em até 3.000BTUS a depender do fabricante do equipamento.</p> | UN | 30 | R\$ |
| 5 | <p><b><u>Ar-condicionado tipo SPLIT 36.000* BTU/h, INVERTER.</u></b></p> <p><u>Especificação técnica:</u><br/>         Compressor de rotação variável, com inversor de frequência<br/>         Tipo: Parede ou Piso/Teto.<br/>         Voltagem/Tensão: 220V;<br/>         Fabricação: Nacional ou Importado;<br/> <b>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A, B ou C.</b><br/>         Controle remoto: sem fio.<br/>         * ou superior em até 3.000BTUS a depender do fabricante do equipamento.</p> | UN | 30 | R\$ |
| 6 | <p><b><u>Ar-condicionado tipo SPLIT 47.000* BTU/h, INVERTER.</u></b></p> <p><u>Especificação técnica:</u><br/>         Compressor de rotação variável, com inversor de frequência<br/>         Tipo: Parede ou Piso/Teto.<br/>         Voltagem/Tensão: 220V;<br/>         Fabricação: Nacional ou Importado;<br/> <b>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A, B ou C.</b><br/>         Controle remoto: sem fio.<br/>         * ou superior em até 3.000BTUS a depender do fabricante do equipamento</p>  | UN | 15 | R\$ |
| 7 | <p><b><u>Ar-condicionado tipo SPLIT 54.000* BTU/h, INVERTER.</u></b></p> <p><u>Especificação técnica:</u><br/>         Compressor de rotação variável, com inversor de frequência<br/>         Tipo: Parede ou Piso/Teto.<br/>         Voltagem/Tensão: 220V;<br/>         Fabricação: Nacional ou Importado;<br/> <b>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A, B ou C.</b><br/>         Controle remoto: sem fio.<br/>         * ou superior em até 6.000BTUS a depender do fabricante do equipamento.</p> | UN | 15 | R\$ |

**FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MULTI-SPLIT - GRUPO 2**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |     |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----|
| 1 | <p><b><u>Ar-condicionado tipo MULTI SPLIT 48.000 BTU/h, INVERTER.</u></b><br/> <b><u>01 (uma) Condensadora de 48.000BTUS</u></b><br/> <b><u>04 (quatro) Evaporadoras 12.000btus</u></b></p> <p><u>Especificação técnica:</u><br/>         Compressor de rotação variável, com inversor de frequência<br/>         Tipo: Parede ou Piso/Teto.<br/>         Voltagem/Tensão: 220V;<br/>         Fabricação: Nacional ou Importado;<br/> <b>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A</b><br/>         Controle remoto sem fio por Evaporadora.</p>                                                    | UN | 15 | R\$ |
| 2 | <p><b><u>Ar-condicionado tipo MULTI SPLIT 48.000 BTU/h, INVERTER.</u></b><br/> <b><u>01 (uma) condensadora de 48.000BTUS</u></b><br/> <b><u>02 (duas) Evaporadoras 12.000BTUS e</u></b><br/> <b><u>01 (uma) Evaporadora 24.000BTUS</u></b></p> <p><u>Especificação técnica:</u><br/>         Compressor de rotação variável, com inversor de frequência<br/>         Tipo: Parede ou Piso/Teto.<br/>         Voltagem/Tensão: 220V;<br/>         Fabricação: Nacional ou Importado;<br/> <b>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A</b><br/>         Controle remoto sem fio por Evaporadora.</p> | UN | 15 | R\$ |

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GERAL**

5.1 Licitação de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de Condicionadores de ar do tipo Split e Multi Split, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado tem a finalidade de atender de forma rápida e eficiente, intervenções para trocas de condicionadores de ar com defeito no compressor (item não coberto no contrato de manutenção de ar condicionado) e atender a obras e reformas nos diversos imóveis deste poder, item importante funcionamento dos serviços jurisdicionais, considerando as altas temperaturas enfrentadas durante todo o ano no Estado do Amazonas. Itens serão licitados na Modalidade Pregão por se enquadrarem no conceito de bens comuns, com base no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, com critério de seleção da proposta pelo tipo Menor Preço por Lote, e posterior assinatura de Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora do certame e o TJAM.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 Não recomendamos a divisão em lotes. Os condicionadores de ar especificados são itens comuns no mercado e uma única empresa pode fornecer todos os itens facilmente, facilitando a fiscalização e gerenciamento da ARP.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Atender com mais celeridade as diversas necessidades de substituições de condicionadores de ar com compressor defeituoso e obras em imóveis do TJAM.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

8.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser efetivada e os itens fiscalizados e recebidos, haja vista, este Poder já dispor de divisão técnica especializada (DVENG/TJAM) capaz de fiscalizar o fornecimento destes itens, além de dispor de pessoal na divisão de Patrimônio e Material para os procedimentos de estoque e tombamento.

9. ANÁLISE DOS RISCOS

9.1 avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação a aquisição dos itens via ARP.

| Risco Potencial                                                                                                                      | Probabilidade de Ocorrência | Impacto | Ação                                                                                                                           | Resp. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1. Baixa qualidade do material fornecido.                                                                                            | Alta                        | Alto    | 1.1 Estipular especificações com detalhamento suficiente para evitar o fornecimento de equipamentos com desempenho inadequado. | DVENG |
| 2. Inexistência de marcas suficientes que atendam os requisitos técnicos, dificultando livre concorrência, com impugnação do edital. | Médio                       | Alto    | 2.1 Estipular Especificações que possam ser atendidas por mais de uma marca.                                                   | DVENG |

10. VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES

10.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a licitação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar, conforme solução descrita no item 05, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a ARP pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0363995** e o código CRC **CD513074**.